CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 038/00
Folha 02
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 817 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

"ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 778 DE 30/12/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei nº 778 de 30 de dezembro de 1999, alterado pela Lei n.º 802 de 30 de Junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º) .....

§ 1º) ..... até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964."

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0381/00
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 12.12.00

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

À Assessoria Jurídica
Segue o presente processo, para providências necessárias.

Em, 12.12.00
Genilza

A DIVISÃO LEGISLATIVA PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Em: 14/12/00

Dr. Marcos Donizetti Jani
Advogado OAB/RO613

Ao Arquivo geral;
Segue o presente processo para ser Arquivado.
Em, 15-12-00

Rubem José Vinotaz
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99